



DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DE DENÚNCIAS ADMITIDAS E INADMITIDAS

Aos 17 (dezesete) dias do mês de outubro do ano de 2023, o Coordenador da Comissão Eleitoral de Sergipe- CE-SE, em cumprimento ao disposto no Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução CAU/BR n. 179, de 22 de agosto de 2019, alterado pela Resolução n° 221, de 02 de setembro de 2022, que regulamenta as eleições do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, e em conformidade com o Calendário eleitoral das Eleições 2023 do CAU, DIVULGA:

1. Relação de EXTRATOS DE DENÚNCIAS INADMITIDAS na eleição de conselheiro titular e respectivo suplente de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e de conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Sergipe (CAU/SE):

N° da Denúncia:	N° Denúncia: 140
Denunciante:	AMANDA VERGANI DE MORAES
Denunciado:	NÃO IDENTIFICADO
Assunto da Denúncia:	ERRO EM PLATAFORMA DE VOTAÇÃO
Motivo da inadmissão: Fatos narrados não configuram infração ao Regulamento Eleitoral, aprovado pela Resolução CAU/BR n° 179/2019. Além disso, não foi identificado denunciado que é requisito da denúncia, conforme inciso II, art. 66 do Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução CAU/BR n° 179/2019.	

Os denunciantes terão o prazo de 3 (três) dias para interpor recurso à CEN-CAU/BR, na forma do art. Art. 67 § 5° do Regulamento Eleitoral, exclusivamente por meio do Sistema Eleitoral Nacional (SiEN).

LUCIANO SILVA VASCONCELOS
Coordenador da Comissão Eleitoral de Sergipe
CE-SE